



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 602 de 10 de maio de 2024

Designa servidores para compor a Comissão de Análise e Vistoria, no âmbito do Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de análise e vistoria com o objetivo de avaliar a qualificação técnica das empresas interessadas no Chamamento Público nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no estado de Rondônia, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, com as atribuições abaixo elencadas:

I - Presidente:

- a) liderar as ações da comissão;
- b) presidir reuniões;
- c) designar competências entre os membros da comissão; e
- d) demais atribuições dos membros da comissão.

II - Vice-presidente:

- a) auxiliar o presidente no exercício de suas funções;
- b) substituir o presidente nas suas ausências; e

c) demais atribuições dos membros da comissão.

III - Membro:

a) realizar análise documental;

b) elaborar relatório circunstanciado;

c) realizar vistoria técnica;

d) elaborar relatório de vistoria técnica.

IV - Equipe de Apoio e Direção:

a) fornecer apoio e suporte aos membros;

b) controlar as atividades realizadas; e

c) determinar as diretrizes os trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem nas seguintes funções:

I - Presidência: CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Gerente, GSAN, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.895;

II - Vice Presidência: RENNAN GOMES FEITOSA, Assessor, GSAN, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.393;

III - Membros:

a) FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, COSAN, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.601;

b) TAMIR SILVA DE PAULA, Gerente, GC, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.518;

c) BRUNO CABRAL BARROS, Assessor, GC, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.853;

d) LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, Gerente, GINFRA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.675;

e) TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessora, GINFRA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.743;

f) CRISTIANO SILVEIRA NOBRE, Assessor, GINFRA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.405;

g) VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA, Analista, GINFRA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.071;

e

h) ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, Analista, GINFRA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.518.

#### IV - Equipe de Apoio e Direção

a) BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.555; e

b) MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA, Coordenadora Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.516.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuação na subcomissão de análise documental relativa à qualificação técnica (envelope 02 do instrumento convocatório), com a confecção de relatório circunstanciado:

a) CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Gerente, GSAN, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.895;

b) RENNAN GOMES FEITOSA, Assessor, GSAN, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.393;

c) FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, COSAN, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.601;

d) TAMIR SILVA DE PAULA, Gerente, GC, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.518; e

e) BRUNO CABRAL BARROS, Assessor, GC, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.853.

Art. 4º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuação na subcomissão de vistoria técnica, com a confecção de relatório de vistoria técnica:

a) LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, Gerente, GINFRA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.675;

b) TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessora, GINFRA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.743;

c) CRISTIANO SILVEIRA NOBRE, Assessor, GINFRA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.405;

d) VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA, Analista, GINFRA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.071;

e

e) ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, Analista, GINFRA, Matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.518.

Art. 5º A subcomissão de análise documental poderá conceder prazo para diligência(s) de até 3 dias úteis, a fim de que a empresa complemente/atualize os documentos de qualificação técnica e técnico operacional indicados nas alíneas dos 12.1.1 e 12.1.2 do Instrumento Convocatório, a contar da publicação do relatório circunstanciado preliminar.

Art. 6º Após o término do prazo de diligência, a subcomissão de análise documental elaborará relatório circunstanciado definitivo.

Art. 7º Habilitado o estabelecimento quanto aos documentos de qualificação técnica e técnico operacional indicados nas alíneas dos 12.1.1 e 12.1.2 do Instrumento Convocatório, sendo desnecessária, portanto, sua complementação/atualização nos moldes do art. 5º desta Portaria, será dispensado o relatório circunstanciado preliminar, cabendo à subcomissão a elaboração do definitivo.

Art. 8º Esta comissão tem o prazo de até 10 (dez) dias para a conclusão dos seus trabalhos e apresentação dos respectivos relatórios.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, data do sistema.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 10/05/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048637718** e o código CRC **95EBD6E0**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0026.005682/2023-53

SEI nº 0048637718